Lei Ordinária nº 15449, de 2026

Publicação (DOU): 30 de junho de 2026
Assinatura: 30 de junho de 2026
Link JurisTube: https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15449-2026
Fonte oficial: https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026-06-30;15449
Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15449-2026#ep-ee6b641c

Ementa oficial

Cria o Roteiro Turístico Caminho da Fé, nos Estados de Minas Gerais e de São Paulo.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026-06-30;15449 capturado em **20 de novembro de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

Cria o Roteiro Turístico Caminho da Fé, nos Estados de Minas Gerais e de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Esta Lei cria o Roteiro Turístico Caminho da Fé, direcionado aos segmentos de turismo religioso, cultural e rural, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos Municípios que compõem seus ramais.

O ramal principal do Roteiro Turístico Caminho da Fé corresponde ao trecho entre os Municípios de Águas da Prata e Aparecida, no Estado de São Paulo, incluindo os Municípios de Andradas, Borda da Mata, Brazópolis, Consolação, Estiva, Inconfidentes, Ouro Fino, Paraisópolis e Tocos do Moji, no Estado de Minas Gerais, e os Municípios de Campos do Jordão, Guaratinguetá, Pindamonhangaba, Potim e São Bento do Sapucaí, no Estado de São Paulo.

Constituem, também, o Roteiro Turístico Caminho da Fé os Municípios dos seguintes ramais: São José - Centro Paulista - São Carlos Borromeu: Boa Esperança do Sul, Borborema, Cedral, Descalvado, Gavião Peixoto, Ibirá, Ibitinga, Itápolis, Nova Europa, Novo Horizonte, Porto Ferreira, Potirendaba, Ribeirão Bonito, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, São José do Rio Preto, Tabatinga, Trabiju e Urupês, todos no Estado de São Paulo; Dom Inácio João Dal Monte - Caconde: Guaxupé, no Estado de Minas Gerais; Caconde, Divinolândia e Tapiratiba, no Estado de São Paulo; Franca: Arceburgo, Itamogi, Monte Santo de Minas, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino, no Estado de Minas Gerais; Franca, Itirapuã e Patrocínio Paulista, no Estado de São Paulo; Leme: Aguaí, Leme e São João da Boa Vista, todos no Estado de São Paulo; Medalha Milagrosa: Monte Sião, no Estado de Minas Gerais; Mococa: Mococa, São José do Rio Pardo e São Sebastião da Grama, todos no Estado de São Paulo; Padre Donizetti - Ribeirão Preto - Tambaú: Casa Branca, Cravinhos, Dumont, Itobi, Ribeirão Preto, Santa Rosa de Viterbo, São Simão, Sertãozinho, Tambaú e Vargem Grande do Sul, todos no Estado de São Paulo; Rosa Mística - Santa Luzia: Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi e Santo Antônio do Jardim, todos no Estado de São Paulo; e Sul de Minas - Caldas - Santa Rita de Cássia: Botelhos, Caldas, Campestre e Santa Rita de Caldas, todos no

Estado de Minas Gerais.

A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados no Roteiro Turístico Caminho da Fé receberão o apoio dos programas oficiais destinados ao fortalecimento da regionalização do turismo.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVAMargareth Menezes da Purificação CostaGustavo Costa Feliciano

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Lei nº 15449, de 30 de junho de 2026. Cria o Roteiro Turístico Caminho da Fé, nos Estados de Minas Gerais e de São Paulo. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 30 jun. 2026. Disponível em: https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026-06-30;15449. Acesso em: 29 nov. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, June 30). Lei nº 15449 — Cria o Roteiro Turístico Caminho da Fé, nos Estados de Minas Gerais e de São Paulo. *Diário Oficial da União*. https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026-06-30;15449

BibTeX

```
@misc{lo-15449-2026,
author = {{Brasil}},
title = {Lei nº 15449, de 30 de junho de 2026},
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},
year = {2026},
url = {https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026-06-30;15449},
note = {Cria o Roteiro Turístico Caminho da Fé, nos Estados de Minas Gerais e de São Paulo.}
}
```




Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos: https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br

JurisTube — Acervo Digital de Direito
https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15449-2026
PDF gerado em 2026-11-29 01:07 UTC